

Assunto: **Processo de Licenciamento Único Ambiental N.º PL20251209012369**
Fontembro - Sociedade Agrícola e Imobiliária, Lda (506961800)
Herdade de Monte Ruivo (APA06620123)
Decreto-Lei n.º 75/2015, de 11 de maio

Pedido de parecer à Entidade Coordenadora

No âmbito da avaliação preliminar do processo de licenciamento ambiental PL20251209012369, a decorrer ao abrigo do Regime de Licenciamento Único de Ambiente (LUA) com vista à alteração do Título Único Ambiental (TUA20240503001363), junto se envia pedido de elementos complementares identificados por esta Agência, de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37º do Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto (Diploma REI) conjugado com a alínea c) do n.º 4 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 75/2015, de 11 de maio (Diploma LUA).

Nestes termos, solicita-se à Entidade Coordenadora (EC):

- A.** Envio do parecer da Autoridade em matéria de saúde e bem-estar animal, a DGAV, no âmbito do processo de licenciamento em curso;
- B.** Confirmação dos seguintes elementos urbanísticos:
 - Área total do prédio – 202,01 ha
 - Área total de implantação – 9022,28 m²
 - Área total de construção - 9022,28 m²
- C.** Confirmação dos elementos apresentados em sede de licenciamento quanto à estrutura produtiva, designadamente a exploração pecuária irá dispor de 7 pavilhões (**dois por construir**) - um pavilhão de recria e seis pavilhões de engorda e uma enfermaria;
- D.** Considerando que o operador da instalação em apreço é um gestor de efluentes pecuários, na aceção dada na alínea m) da Portaria n.º 79/2022, de 4 de fevereiro, e que, desse modo, tem de submeter à aprovação dessa Direção Regional o respetivo **PGEP**, tendo o mesmo sido apresentado no processo LUA, relativamente ao projeto atualmente em licenciamento e datado de junho de 2024, deverá a CCDR remeter a esta Agência:
 - Confirmação de que a produção anual de efluente líquido é de 19487,2 m³/ano;
 - Confirmação de que o sistema de retenção é composto por um tanque com 301,6 m³, uma nitreira com volume total de 415,8 m³ e três lagoas impermeabilizadas a tela, com volumes de 3339 m³, 4670 m³ e 4500 m³;
 - A decisão/parecer relativamente ao PGEP submetido pelo operador junto da CCDR, para efeitos de ser anexado à Licença Ambiental a emitir.

Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.